



Apresentação

Caros pais e/ou responsáveis e alunos,

As Normas de Convivência da Etec Prof. Adhemar Batista Heméritas são resultado de reflexão, experiência vivenciada e discussão com alunos, professores, equipe gestora, orientação e apoio educacional, coordenação de curso e pedagógica, respeitando o Regimento Comum das Escolas Técnicas.

Estas normas foram criadas com a finalidade de apresentar informações relativas aos procedimentos pedagógicos e administrativos que lhes permitam conhecer melhor a estrutura organizacional da Etec.

Trata-se de um documento orientador e normativo em que os alunos encontrarão informações coerentes com a filosofia de democratização do ensino os quais seguimos atualmente, sendo imprescindível a leitura do manual do aluno e Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para complementar as informações deste material.

Solicitamos uma minuciosa leitura destas normas e, em caso de dúvidas, estaremos à disposição para elucidá-las.

É nosso desejo que seus objetivos sejam alcançados para que possamos juntos, aprimorar cada vez mais nossa referência educacional.

Horário de aula

Horários (Aulas/Intervalos)					
ETIM (manhã)		Técnico (tarde)		Técnico (noite)	
1ª aula	8h20 às 9h10	1ª aula	13h30 às 14h33	1ª aula	18h50 às 19h47
2ª aula	9h10 às 10h00	2ª aula	14h33 às 15h35	2ª aula	19h47 às 20h44
Intervalo	10h00 às 10h20	Intervalo	15h35 às 15h55	Intervalo	20h44 às 20h56
3ª aula	10h20 às 11h10	3ª aula	15h55 às 16h57	3ª aula	20h56 às 21h53
4ª aula	11h10 às 12h00	4ª aula	16h57 às 18h00	4ª aula	21h53 às 22h50
Intervalo	12h00 às 13h05				
Respeite o seu horário!					
ETIM (tarde)					
1ª aula	13h05 às 13h55				
2ª aula	13h55 às 14h45				
3ª aula	14h45 às 15h35				
Intervalo	15h35 às 15h55				
4ª aula	15h55 às 16h45				

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS

CAPÍTULO II - Dos Deveres - Artigo 103 - São deveres dos alunos:

II - comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução.

CAPÍTULO III Das Proibições - Artigo 104 - É vedado ao aluno:

XI - retirar-se da unidade durante o horário escolar, sem autorização.

- ✓ A pontualidade é essencial para sua formação e bom aproveitamento escolar. O aluno deve comparecer às aulas, obedecendo aos horários de entrada e saída.

- ✓ O aluno não deve permanecer nas dependências da escola fora do seu horário de aula ou mesmo entrar e utilizar qualquer dependência da unidade sem a presença de um professor ou respectiva autorização prévia.

Atrasos e saídas

Em caso de atraso/saída (ETIM):

- ✓ Para atraso na primeira aula do período diurno não será permitido ao aluno entrar na sala, devendo assinar o livro de ocorrências e aguardar em frente à coordenação o início da aula seguinte. Haverá tolerância de dois atrasos por mês. A partir daí o responsável será convocado para justificar e dar ciência nas ocorrências.
- ✓ Da 3ª aula em diante não é permitida a entrada do aluno sem o responsável ou atestado médico/odontológico.
- ✓ A saída de alunos menores de idade somente será permitida com autorização escrita dos pais e/ou responsáveis legais. Não haverá dispensa por telefone.

Em caso de atraso/saída (TÉCNICO):

- ✓ Para atraso na primeira aula do período diurno/noturno não será permitido ao aluno entrar na sala, devendo assinar o livro de ocorrências na guarita/portaria e aguardar em frente à Secretaria Acadêmica o início da aula seguinte.
- ✓ A saída de alunos menores de idade somente será permitida com autorização escrita dos pais e/ou responsáveis legais. Alunos maiores de idade poderão se ausentar da escola, uma vez que justifique sua saída, e não será permitido seu retorno à Unidade Escolar.

Trocas de aulas e intervalos

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais CEETEPS - CAPÍTULO III Das Proibições - Artigo 104 - É vedado ao aluno:

II - ausentar-se da sala de aula durante as aulas sem justificativas.

- ✓ Todos os materiais que serão utilizados durante a aula deverão estar com o aluno antes do início da aula, pois não será permitida a sua saída da sala para este fim.
- ✓ A movimentação das turmas durante as aulas, nas entradas e saídas para o intervalo, deve ser feita de forma tranquila, respeitosa, sem correria, para não prejudicar o andamento das demais atividades.
- ✓ O sinal, no intervalo das aulas, é para troca de professores. O aluno deverá permanecer em sala, no devido lugar, preparando-se para a próxima aula.
- ✓ Os horários de intervalos devem ser respeitados. Não haverá tolerância para os atrasos, não podendo o aluno entrar na sala depois do professor. Neste caso, o aluno deve se encaminhar à coordenação.

Vestuário

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS - CAPÍTULO II - Dos Deveres - Artigo 103 - São deveres dos alunos:

VIII - trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

- ✓ A unidade escolar é um ambiente de trabalho, portanto evite trajes inadequados como shorts, minissaias e blusas curtas e/ou decotadas, regatas cavadas e camisetas com dizeres pejorativos. Recomendamos o uso de bermudas e saias na altura dos joelhos.
- ✓ Por medidas de segurança evite sandálias de dedo ou chinelos e o uso de óculos escuros.
- ✓ O uniforme tem como objetivo democratizar o ambiente escolar e identificar nossos alunos. Em nossa escola, o uso não é obrigatório, mas recomendável.

Normas de segurança

- ✓ Utilizar calçados fechados e calça comprida nas aulas práticas em laboratórios.
- ✓ É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nas aulas práticas.
- ✓ Por medidas de segurança os alunos não poderão ficar próximos aos portões ou muros que dão acesso à área externa da Unidade Escolar.
- ✓ É proibido correr nos corredores e demais dependências da escola, descer as escadas correndo ou ficar sentado nas escadas.
- ✓ Respeite e observe as sinalizações de segurança da Unidade e os demais Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Celular / equipamentos eletrônicos

- ✓ O celular e demais equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados durante o horário das aulas. Utilizá-lo como instrumento de trabalho em sala de aula com autorização do professor.

Uso de imagem

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais CEETEPS - CAPÍTULO III Das Proibições - Artigo 104 - É vedado ao aluno:

XII – Utilizar das novas tecnologias dentro do ambiente escolar com o intuito de denegrir a imagem dos membros da comunidade escolar.

- ✓ O uso indevido de imagem alheia é crime. Essa é a lei Civil – Direito de imagem – Reprodução indevida – Lei nº 5.988/73 (art. 49, I, f) – Código Civil (art. 159).
- ✓ Fica proibido filmar ou fotografar a aula, bem como a sua publicação ou reprodução indevida sem autorização prévia do professor, servidores da escola ou colegas de classe.

Bullying/Ciberbullying/Trote/Discriminação

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais CEETEPS - CAPÍTULO III Das Proibições - Artigo 104 - É vedado ao aluno:

VIII - praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação.

- ✓ **Bullying:** É um termo inglês utilizado para descrever atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, sem motivação evidente, adotados por um ou mais alunos contra outro, causando dor, angústia e sofrimento e executados dentro de uma relação desigual de poder.
Simplificando, bullying é uma forma intencional e repetitiva de atitudes cruéis feitas por um ou mais alunos contra outro aluno.
(Fonte: <http://bullyingcyberbullying.com.br/bullying/o-que-e-bullying/>)
- ✓ **Ciberbullying:** é uma versão eletrônica do bullying praticada por meio de agressões verbais e escritas utilizando-se a internet. A vítima recebe mensagens ameaçadoras, conteúdos difamatórios, imagens obscenas, palavras maldosas e cruéis, insultos, ofensas, extorsão etc. (Fonte: <http://bullyingcyberbullying.com.br/bullying/o-que-e-cyberbullying/>)

LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

- ✓ **Trote:** É expressamente proibida toda e qualquer manifestação de trote, seja físico ou moral a qualquer aluno ingressante, conforme o artigo 140, parágrafo único do Regimento Comum. O aluno que transgredir esse regulamento, aplicando qualquer forma de trote, realizando pedágio, ou portando materiais, como pincéis atômicos, tesouras ou qualquer outro instrumento cortante, será transferido compulsoriamente da escola.

Comportamento/postura

- ✓ Seja educado, use as expressões, “por favor,”, “com licença”, “obrigado”, etc. Essas atitudes revelam boas normas de convívio social.
- ✓ Não fale alto nos corredores ou salas de aulas e demais dependências da Escola.
- ✓ Namoros, com comportamentos que causem constrangimentos a outras pessoas, não fazem parte do currículo escolar, portanto são vedados, cabendo à aplicação das penalidades conforme o Regimento Escolar.
- ✓ Realizar rodízios durante os intervalos da quadra de vôlei e basquete e das mesas de futebol de botão, ping-pong e pebolim.

Objetos perdidos

Todos os objetos perdidos e/ou esquecidos na escola serão encaminhados e procurados na Secretaria da Escola. Recomenda-se que o (a) aluno (a) não traga para as dependências da escola materiais alheios ao processo ensino-aprendizagem e/ou de alto valor aquisitivo, tais como: celular, relógio, máquina fotográfica, dinheiro, etc. **A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FURTOS, PERDAS OU DANOS DE QUALQUER MATERIAL OU OBJETO.**

O aluno deve cuidar dos seus pertences e mantê-los sob sua vigilância.

Excursões/Festas/Campanhas

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais CEETEPS - CAPÍTULO III Das Proibições - Artigo 104 - É vedado ao aluno:

X - promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção.

- ✓ Nenhuma excursão ou festa envolvendo alunos poderá acontecer sem prévio conhecimento e autorização por escrito da Coordenação e pais e/ou responsáveis.

Conservação patrimônio público

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais - CAPÍTULO II - Dos Deveres - Artigo 103 - São deveres dos alunos:

V – cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e da limpeza em todas as dependências;

VII - indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade.

- ✓ Os laboratórios, refeitórios, banheiros, salas de aula, equipamentos, mesas da biblioteca, pátios e móveis, são de uso comunitário. Todos são responsáveis pela sua conservação e serão responsabilizados pelos danos ocorridos. A carteira escolar é de uso individual.

O aluno é responsável por sua conservação. No caso de danos à carteira (com canetas, lápis, compasso, fio de solda, corretivo, chicletes, etc.), o aluno deverá fazer a limpeza da mesma.

- ✓ Não é permitido se alimentar na sala de aula, auditório, laboratórios e biblioteca, utilize o refeitório.
- ✓ Não serão permitidas as comemorações de aniversários com alimentos e bebidas, sem a prévia autorização, solicitada por escrito à coordenação.
- ✓ As salas de aula, laboratórios e biblioteca devem permanecer limpas e organizadas a cada término de período para a turma seguinte, com a cooperação de todos, observando-se: distribuição correta de carteiras, lousa limpa, luzes, ventiladores e computadores e/ou equipamentos eletrônicos desligados, além do depósito de lixo nas respectivas lixeiras. As demais dependências da escola deverão se manter adequadamente limpas.
- ✓ O aluno deve zelar e conservar a qualidade do prédio. Caso ocorra algum dano ao patrimônio público, o responsável responderá pelo prejuízo.

Refeitório

ETIM

- ✓ Respeite a escala da merenda no horário do almoço.
- ✓ Mantenha-se em fila única, evite transtornos e não tumultue na entrada do refeitório.
- ✓ Recolha os restos de alimentos da mesa após a refeição e descarte os resíduos no lixo.
- ✓ Depositar com cuidado os pratos e talheres nos locais indicados.
- ✓ Evite o desperdício.

Afastamento por motivos de saúde

- ✓ Quando o aluno precisar faltar às aulas por motivo de saúde, notificar à Orientação e Apoio Educacional e Coordenação de Curso e Pedagógica, para que a escola entre em contato com os professores para acompanhamento pedagógico.
- ✓ Caso o aluno apresente qualquer problema de saúde durante as aulas, a escola entrará em contato com a família.

Comércio

- ✓ É proibida a comercialização de qualquer produto ou alimento nas dependências da Escola.
- ✓ Alimentos para uso coletivo e objetos/equipamentos de qualquer natureza, só poderão entrar na escola, mediante autorização prévia da direção.

Murais

- ✓ É proibido, sem autorização da Direção, colocar cartazes nos murais ou demais espaços da Unidade Escolar ou ainda promover jogos, excursões, coletas ou campanhas de qualquer natureza, sem a prévia autorização da Coordenação.

Armas

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais CEETEPS - CAPÍTULO III Das Proibições - Artigo 104 - É vedado ao aluno:

V – introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem.

- ✓ É proibido portar armas (mesmo de brinquedo), tesouras, facas, canivetes (armas brancas); envolver-se em luta corporal, praticar atos turbulentos ou perigosos ou praticar algazarras nas dependências da escola ou proximidades.

Drogas

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais CEETEPS - CAPÍTULO III Das Proibições - Artigo 104 - É vedado ao aluno:

- ✓ III - fumar em qualquer das dependências escolares (Lei Estadual - nº13. 541 de 07/05/2009).
- ✓ IV - introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Etec.

Jogos de cartas/jogos de azar/apostas

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais CEETEPS - CAPÍTULO III Das Proibições - Artigo 104 - É vedado ao aluno:

VII – praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec, exceto quando contido nos planos de trabalho docente;

- ✓ É expressamente proibido o jogo de cartas/apostas nas dependências da escola segundo Decreto Lei nº 9215 de 30 de abril/1946 – Presidência da República – Casa Civil.

Atendimento aos pais e/ou responsáveis

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais CEETEPS CAPÍTULO II - Dos Deveres - Artigo 109 - São deveres dos pais ou responsáveis:

- I - acompanharem, durante o período letivo, a frequência e rendimento do aluno pelos quais são responsáveis;
 - II - atenderem às convocações da Direção da Etec;
 - III - colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
 - IV - comparecerem às reuniões programadas pela escola;
 - V – orientar seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos;
 - VI - responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis.
- ✓ É dever dos pais e/ou responsáveis participar das reuniões de Pais e Mestres. (Previamente comunicadas aos alunos entregues através de informativos no NSA ou e-mails e comunicados impressos).
 - ✓ Quando impedidos, por qualquer motivo, de comparecer a estes importantes encontros, os pais poderão marcar reuniões de esclarecimentos sobre desempenho escolar dos alunos, agendando previamente com a equipe de coordenação e orientação e apoio educacional.

Das Penalidades aos alunos

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais CEETEPS - CAPÍTULO IV - Das Penalidades - Artigo 106

- ✓ A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 103 e 104, deste Regimento e das Normas de Convivência desta Unidade Escolar, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Etec.

Bibliografia

Brasil, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

Brasil, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Brasil, <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medidas-socioeducativas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase-1>

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo

São Paulo, Deliberação CEETEPS Nº 003, DE 18-7-2013. Aprova o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Brasil, DECRETO LEI Nº 9215 DE 30 DE ABRIL/1946 – Presidência da República – Casa Civil. Dispõe sobre os jogos de azar.

Brasil, LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015. Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Art. 2º.